

Lei numero 152.

Abre Crédito Especial, cria o cargo de Operador de Vi-carregadeira e dá outras providencias.

O Prefeito municipal de Marana:-
Faço saber que a Camara municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Serviço municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura, o cargo de Operador de Vi-carregadeira de fornimento efetivo do Quadro Geral de Funcionários da municipalidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 3.300.00 (três mil e trezentos cruzeiros) para atender às despesas da presente lei, no exercício em curso.

Parágrafo Único.- Os recursos para a abertura de Crédito Especial que trata este artigo são provenientes da anulação da seguinte dotação no orçamento vigente da municipalidade:

4.1.1.0-95. Abertura e Construção de Tracato
e fardins - Obras Públicas. 10.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, entra em vigor a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Marana,
14 de Junho de 1972.

Jefferson S.
Secretario municipal
João Roberto
Secretario